



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano VI, Nº 1377

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 632/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 729/2021 - GABPREF, que concede a cessão do servidor CÉSAR DE CASTRO BRASILEIRO, matrícula nº 16475, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME da Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir do dia 01 de julho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 633/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, DIÓGENES FARIAS GOMES, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 634/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANÇEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 12 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 635/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear VITÓRIA ARRUDA BORGES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a partir do dia 01 de julho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P202748/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22006 - SEPLAG. A Secretaria do Planejamento e Gestão comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 469/2021 - SEGOV, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 204/2021, da Secretaria Municipal do Governo - SEGOV da Prefeitura de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de confecção, instalação e montagem de comunicação visual, objetivando o aprimoramento comunicacional deste Município. CONTRATADA: T.A DE ARAÚJO COSTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 16.669.158/0001-99. VALOR GLOBAL: R\$ 544.927,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0470. 2505. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 25 de julho de 2022. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - SEPLAG - CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CREDENCIADA: NACIONAL ODONTO OPERADORA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.867.792/0001-69. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o credenciamento de entidade consignatária para prestação de serviços de planos odontológicos para os servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sobral. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: A vigência do credenciamento será de 02 (dois) anos, contados da sua data de assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Municipal nº 1.825/2018, o Decreto Municipal 2.170/2019, e no que couber, a Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: CREDENCIANTE: Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão. CREDENCIADA: Sr. Ricardo Sampaio Lustosa - Representante da Credenciada. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 952/2021-SEPLAG/COGEP - Aos 01 (um) dia do mês de julho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro ANTONIA MELISSA MATINS SOUSA, contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 002/2021-SEPLAG, CPF: ***.610.843-**, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 952/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 01 de julho de 2022, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 01 de julho de 2022. Nárgila Vidal Loiola - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEPLAG - ANTONIA MELISSA MATINS SOUSA - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 045/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO WESLEY ALVES FERNANDES, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO WESLEY ALVES FERNANDES. DATA: 26 de julho de 2022.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ATO Nº 473/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P194855/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 01 de agosto de 1988 a 31 de julho de 1993, 01 de agosto de 1993 a 31 de julho de 1998, 01 de agosto de 1998 a 31 de julho de 2003, 01 de agosto de 2003 a 31 de julho de 2008, 01 de agosto de 2008 a 31 de julho de 2013 e 01 de agosto 2013 a 31 de julho de 2018 ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula Nº 1512, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 474/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo nº P209016/2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 12 (doze) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), a JOÃO VICTOR CHAGAS FREIRE, FISCAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, para participar do Curso Básico de Fiscalização Ambiental, no período de 01 de agosto de 2022 até 12 de agosto de 2022, em Pentecoste - CE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 475/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P196682/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 26 de novembro de 1992 a 25 de novembro de 1997, 26 de novembro de 1997 a 25 de novembro de 2002, 26 de novembro de 2002 a 25 de novembro de 2007, 26 de novembro de 2007 a 25 de novembro de 2012 e 26 de novembro de 2012 a 25 de novembro de 2017 a servidora MARGARIDA AZEVEDO SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, matrícula Nº 6881, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 476/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P209093/2022, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora LÍVIA DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, matrícula Nº 28291, com lotação na SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir de 17 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 477/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P205873/2022, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) EVELINA SHARA SANTOS LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, matrícula Nº 27740, com lotação na SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir de 11 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 478/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de GARI, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) FRANCILEIDE GOMES DUARTE, matrícula nº0597, lotado na SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com desligamento a partir do dia 20 de julho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 479/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido CÉSAR DE CASTRO BRASILEIRO, matrícula nº16475, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 08 de julho de 2022. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 480/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido NICOLE FRANÇA DE VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, Simbologia AMS-3, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 31 de julho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P207380/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22051 - SMS (SRP) (BB Nº 951817). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 09/08/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis - DSTs e realização de exames clínicos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/07/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P207828/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22050 - SMS (SRP) (BB Nº 951936). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 08/08/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos II destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais sob demanda judicial, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/07/2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022-SESEP - PROCESSO NÚMERO P195265/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de caminhões com carroceria basculante de 12M³ para atender as necessidades da Limpeza Pública do Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22001 - SESEP, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P195265/2022, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22001 - SESEP; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022. Sobral, Ceará, aos 26 de julho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022-SESEP							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM LTDA	UNIDADE	3	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³. Complemento: NOVO, ZERO KM. COR: BRANCA. ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2021/2021 OU SUPERIOR; PRIMEIRO EMPACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (COTA RESERVADA).	VOLKSWAGEN VW 24.260	RS 553.222,00	RS 1.659.666,00
2	CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM LTDA	UNIDADE	9	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³. Complemento: NOVO, ZERO KM. COR: BRANCA. ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2021/2021 OU SUPERIOR; PRIMEIRO EMPACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (AMPLA DISPUTA).	VOLKSWAGEN VW 24.260	RS 553.222,00	RS 4.978.998,00
TOTAL							RS 6.638.664,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22018 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 944715). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/07/2022 e homologado em 26/07/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26 de julho 2022. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22018 - SEPLAG											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	215	BRW	UND	92,03	GRAMPEADOR EM CHAPA DE AÇO METALICO, PINTURA ELETRISTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS PAPEL 75G/M². DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TIPO DE ESPESURA, FOSFATIZADA, ACABAMENTO NIQUELADO	83,00	19.786,45	17.845,00	1.941,45	9,81%
2	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	1.943	LYKE	UND	29,70	GRAMPEADOR CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 75 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². EM CHAPA DE AÇO METALICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	11,00	57.707,10	21.373,00	36.334,10	62,96%
3	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	543	DELLO	CAIXA	16,82	GRAMPO PARA FICAR PAPEL, PARA FICAR PAPEL, PARA FICAR PAPEL, TIPO SUSPENSÃO, TIPO FICAR, CAIXA COM 50 UNIDADES.	10,60	9.133,26	5.755,80	3.377,46	36,98%
4	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	880	CHAPARRAU	CAIXA	21,51	GRAMPO PARA FICAR PAPEL, EM AÇO, ANTONDANTE, TIPO TIREOIO, ENCAVERNADOR, TIPO TIREOIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	9,20	18.928,80	8.096,00	10.832,80	57,23%
5	A D S QUEIROZ	796	ACC	CAIXA	7,45	GRAMPO PARA GRAMPEAR, GALVANIZADO, 2100, CAIXA COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	4,35	5.930,20	3.462,60	2.467,60	41,61%
6	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	9.179	BRW	CAIXA	2,54	GRAMPO PARA GRAMPEAR, GALVANIZADO, 2100, CAIXA COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	1,45	23.314,66	13.309,55	10.005,11	42,91%
7	A D S QUEIROZ	561	COMPACTOR ECONOMIC	CAIXA	45,37	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESFERA FINA, ESFERA EM TUBO PLASTICO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAVADO NO CORPO - MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	26,47	25.452,57	14.849,67	10.602,90	41,66%
8	A D S QUEIROZ	433	COMPACTOR ECONOMIC	CAIXA	45,37	CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESFERA FINA, ESFERA EM TUBO PLASTICO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAVADO NO CORPO - MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	26,90	19.645,21	11.647,70	7.997,51	40,71%
9	A D S QUEIROZ	293	COMPACTOR ECONOMIC	CAIXA	45,19	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ESFERA FINA, ESFERA EM TUBO PLASTICO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAVADO NO CORPO - MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	27,13	13.240,67	7.949,09	5.291,58	39,96%
10	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EBRELI - ME	319	GLINORTE	CAIXA	26,63	CANETA CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AÇÚCAR, NÃO TÓXICO, SELAGEM RÁPIDA, 18 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	16,00	8.494,97	5.104,00	3.390,97	39,92%
11	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	675	WALEU	UND	12,97	PINTELA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL DIMENSÕES APROXIMADAS 12,3 X 15,4 CM, COR CRISTAL, EM CUBICULA	10,80	8.754,75	7.290,00	1.464,75	16,73%
12	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	1.205	NOVACRIL	UND	25,59	PRANCHETA ESCRITA, ACRILICO, COM ANILHO OFFICE, PRENDIDOR METALICO	14,82	30.835,95	17.858,10	12.977,85	42,09%
13	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	1.420	JOCAR	UND	7,11	ESTRUTURA DE CADASTRO ISOPATULA AÇO	1,95	10.096,20	2.769,00	7.327,20	72,57%
14	T PINHEIRO PAIVA EBRELI - ME	3.552	MASTER PRINT	EMBALAGEM 1 UND	3,47	ESTILETE EM AÇO, ANILHO 12CM, LÂMINA ESTRITA DURAVEL, CORPO EM POLIETILENO, BARRIL EM POLIETILENO PARA TRAVAR A LÂMINA.	1,13	12.325,44	4.013,76	8.311,68	67,44%
TOTAIS								263.646,23	141.323,27	122.322,96	46,40%
VALOR NÃO ADQUIRIDO											

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P205958/2022 - CONTRATANTE: O Conselho de Pais da Escola Antonio Custódio de Azevedo, inscrito no CNPJ nº 01.901.360/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/18949 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Antônio Custódio de Azevedo, pago com o recurso do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 980,74 (novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio de Azevedo, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1457-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Pereira de Sousa, Auxiliar Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Rosa Maria Ferreira de Araújo - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/2022 - CONTRATO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** Escola JOSÉ ARIMATEIA. **CONTRATADA:** Empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.461.059/0001-26. Autorizamos a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de REFORMA NA ESCOLA JOSE ARIMATEIA - LOTE 06 (PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ), conforme projeto básico e especificações técnicas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. **VALOR GLOBAL DA OBRA:** 10.570,94 (dez mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Representante da empresa contratada. David Machado Bastos - Secretário Municipal da Infraestrutura. Francisco Herbert Lima Vasconcelos Secretário Municipal da Educação. Jaqueline Madeira Batista - Diretora Escolar.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/2022 - CONTRATO Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Escola MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE. **CONTRATADA:** Empresa R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89. Autorizamos a empresa R S M PESSOA EIRELI, a iniciar a obra/serviço de REFORMA NA ESCOLA MASSILON SABOIA - LOTE 03 (PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ), conforme projeto básico e especificações técnicas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. **VALOR GLOBAL DA OBRA:** 7.937,69 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Roberta Sarah Monte Pessoa - Representante Legal da Empresa Contratada. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação. Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Diretora Escolar.

PORTARIA Nº 135/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público que o candidato ANTONIO LUIZ DA COSTA - Nº DE INSCRIÇÃO 92273 - CLASSIFICAÇÃO 199º - POLO 01 - NÃO COMPARECEU na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Nono Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1340 de 31 de maio de 2022. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 26 de julho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 136/2022 - SME - CRIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto o "processo seletivo simplificado para a composição de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação". **DISPÕE:** Art. 1º Fica criada a Comissão do processo seletivo regido pelo Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto a "composição de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação", conforme designação dos servidores abaixo: I - Afrânio Albuquerque Moreira (Presidente); II - Alan Marques da Rocha (membro); III - Adriana Maria de Araújo (membro); IV - Ticiane do Vale Silva (membro); V - Ana Queila Timbó da Costa (membro). §1º A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 012/2022 - SME. § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Sobral (CE), aos 26 de julho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº 012/2022 - SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.953, DE 01 DE JULHO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e no Decreto Municipal nº 2.953, de 01 de julho de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. 1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1.** O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sobral, sob a supervisão da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão do Município de Sobral (SEPLAG), nos termos do art. 3º, IV e artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. 1.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 1.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado na presente Seleção Pública; b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação; c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital; g) Para os candidatos a professores de línguas estrangeiras ou LIBRAS, é obrigatório a inserção de comprovação de proficiência na língua a qual está se candidatando. A não inserção repercutirá na validade do comprovante de escolaridade; h) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais; i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão por ato incompatível com as normas que regem a administração pública; j) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas; k) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada; l) Anexar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.1, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; m) Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação do serviço público municipal. 1.4. O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da SME, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a

falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, podendo ser substituído pelo candidato constante no resultado da seleção, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública.

1.4.1. O professor aprovado na presente seleção, que esteja com curso superior incompleto, deverá, na avaliação contida no item 1.4., apresentar declaração da instituição de ensino superior, afirmando que o mesmo encontra-se matriculado no curso de graduação correspondente.

1.5. O candidato deverá ter ciência de que não poderá ter nenhum outro cargo público municipal em Sobral, devendo assinar termo de responsabilidade no ato da contratação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.6. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes no Item 02 deste Edital será oriunda dos seguintes recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03 - FUNDEB	DESCRIÇÃO DA FONTE DA DESPESA
06.03 12.365.0484.2.543.0000 3.1.90.04.00 1.542.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% complementação da União - VAAT
06.03 12.365.0484.2.543.0000 3.1.90.04.00 1.540.1070.00	Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos - 70%
06.03 12.361.0485.2.545.0000 3.1.90.04.00 1.541.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - complementação da União - VAAF
06.03 12.361.0485.2.545.0000 3.1.90.04.00 1.542.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - complementação da União - VAAT
06.03 12.361.0485.2.545.0000 3.1.90.04.00 1.540.1070.00	Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos - 70%
06.03 12.366.0486.2.546.0000 3.1.90.04.00 1.540.1070.00	Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos - 70%
06.03 12.367.0487.2.549.0000 3.1.90.04.00 1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos - 30%
06.03 12.367.0487.2.549.0000 3.1.90.04.00 1.540.1070.00	Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos - 70%
06.03 12.368.0487.2.550.0000 3.1.90.01.00 1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos - 30%
06.03 12.368.0487.2.550.0000 3.1.90.01.00 1.540.1070.00	Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos - 70%

1.7 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências excepcionais e temporárias nas Unidades da Secretaria da Educação do Município de Sobral.

1.7.1. Competirá à Secretaria de Educação do Município de Sobral fazer a devida lotação atendendo a necessidade da unidade de ensino a ser lotada.

02. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	SUPERIOR COMPLETO OU 2/3 DO CURSO	20H	R\$ 1.998,79
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SUPERIOR COMPLETO OU 2/3 DO CURSO	20H	R\$ 1.998,79
PROFESSOR DE INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADO	SUPERIOR COMPLETO OU 2/3 DO CURSO	20H	R\$ 1.998,79
PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - ITALIANO	SUPERIOR COMPLETO OU 2/3 DO CURSO	20H	R\$ 1.998,79
PROFESSOR DE LIBRAS - INTÉRPRETE	SUPERIOR COMPLETO OU 2/3 DO CURSO	20H	R\$ 1.998,79
PROFESSOR DE BRAILE	SUPERIOR COMPLETO OU 2/3 DO CURSO	20H	R\$ 1.998,79

2.1. São atribuições dos PROFESSORES das áreas listadas no item anterior:

2.1.1. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº9394/96, em seu artigo 13, os docentes incumbir-se-ão de:

a) participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

b) elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

c) zelar pela aprendizagem dos alunos;

d) estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

e) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

f) colaborar com as atividades de articulação da escola/unidade vinculada com as famílias e a comunidade.

2.2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

2.2.1. Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE):

a) Diploma/certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena e/ou Declaração da Instituição de Ensino Superior constando quantidade de créditos cursados atingindo um percentual mínimo de 2/3 da graduação já concluídos;

b) Ter comprovação de experiência em sala de aula;

c) Certificado de Especialização em Psicopedagogia ou Educação Especial para os candidatos à vaga de AEE;

2.2.2. Professor de Matemática:

a) Diploma/certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena e/ou Declaração da Instituição de Ensino Superior constando quantidade de créditos cursados atingindo um percentual mínimo de 2/3 da graduação já concluídos;

b) Ter comprovação de experiência em sala de aula;

2.2.3. Professor de Informática Básica e Avançada:

b) Diploma/certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena e/ou Declaração da Instituição de Ensino Superior constando quantidade de créditos cursados atingindo um percentual mínimo de 2/3 da graduação já concluídos;

c) Certificação em cursos na área de no mínimo 120h;

2.2.4. Professor de Línguas Estrangeiras - Italiano

a) Diploma/certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena e/ou Declaração da Instituição de Ensino Superior constando quantidade de créditos cursados atingindo um percentual mínimo de 2/3 da graduação já concluídos;

b) Certificação em cursos na área ou proficiência em italiano.

2.2.5. Professor Intérprete de Libras:

a) Diploma/certidão de

conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena e/ou Declaração da Instituição de Ensino Superior constando quantidade de créditos cursados atingindo um percentual mínimo de 2/3 da graduação já concluídos;

b) Ter comprovação de experiência em sala de aula;

c) Certificado comprovando a proficiência em LIBRAS.

2.2.4. Professor de Braille:

a) Diploma/certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena e/ou Declaração da Instituição de Ensino Superior constando quantidade de créditos cursados atingindo um percentual mínimo de 2/3 da graduação já concluídos;

b) Ter comprovação de experiência em sala de aula;

c) Certificado comprovando a proficiência em BRAILE.

3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio de preenchimento de ficha online no site: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/> - (Seleção de Professores Temporários) de acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste edital, a qual deverá anexar, em campo próprio no sistema, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (frente e verso) ou B.O. em caso de perda ou extravio;

b) C.P.F.;

c) Comprovante de residência atualizado e com CEP;

d) Documentos e comprovações contidas no subitem 2.2 deste edital.

e) Certificado de Especialização e diplomas de Mestrado e/ou Doutorado, caso possuam;

f) PIS/PASEP;

g) Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

h) Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino;

i) Comprovação de experiência em sala de aula;

j) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção conforme Anexo III.

3.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho de acordo com o polo descrito no anexo, conforme Quadro I, nas seguintes áreas de lotação:

ESCOLAS	POLO
ANTONIO MENDES CARNEIRO	
CEI ARRY ROCHA DE OLIVEIRA	
JOSÉ DA MATTA E SILVA	
CEI RAIMUNDA OLGA BARROSO	
RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	POLO 01
RAUL MONTE	
CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	
TRAJANO DE MEDEIROS	
VILA OLÍMPICA	
ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	POLO 02
ELPIDIO RIBEIRO	POLO 03
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	POLO 04
FRANCISCO AGUIAR	
ETI MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	POLO 05
JOSE ARIMATEIA ALVES	
ETI ELDA CAVALCANTE	POLO 06
JOAQUIM BARRETO LIMA	
LEONILIA GOMES PARENTE	POLO 07
RAIMUNDO SANTANA	
ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX	
JACIRA MENDES DE OLIVEIRA	
JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE	POLO 08
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	
JOSÉ LEONCIO	
CEI DARCY RIBEIRO	
CEI DOLORES LUSTOSA	
CEI DOMINGOS OLÍMPIO	
CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO	POLO 09
EMILIO SENDIM	
MOCINHA RODRIGUES	
CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO	
YEDDA FROTA	
GERARDO RODRIGUES	
ETI MARIA DIAS IBIAPINA	POLO 10
NETINHA CASTELO	
DELIZA LOPES	POLO 11
ETI ALZIRA PAULO BRAGA	
MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	POLO 12
ODETE BARROSO	
MANOEL MARINHO	POLO 13
ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	
PERY FROTA	POLO 14
DINORAH RAMOS	
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	
OSMAR DE SÁ PONTE	
BRINQUEDOTECA	POLO 15
CASA DA AVALIAÇÃO EXTERNA	
PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	
PLANETÁRIO	
CARLOS JEREISSATI	
CEI JACYRA PIMENTEL GOMES	
CEI JEAN TOREZ TRINDADE NETO	POLO 16
PAULO ARAGÃO	
MARIA DAS GRAÇAS	
CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	
PADRE OSVALDO CHAVES	
RAIMUNDO NONATO LINHARES	POLO 17
MARIA DO CARMO ANDRADE	
ETI MARIA DORILENE	POLO 18
CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA	
CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA	
JOSÉ PARENTE PRADO	POLO 19
CEI MARIA JOSÉ CARNEIRO	
ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	POLO 20
CEI MARIA MENEZES CRISTINO	
PADRE PALHANO	
ANTENOR NASPOLINI	
CEI MARIA ONEIDE DIAS	POLO 21
JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	
ARAÚJO CHAVES	
FRANCISCO MONTE	
FREDERICO AUTO CORREIA	POLO 22
MASSILON SABOIA	
ETI EDGAR LINHARES	
CEI MARIA HELENA CELA	POLO 23
CEI MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA	

3.3. O candidato fica ciente de que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente. 3.4. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo. 3.5. A Comissão Organizadora e Julgadora e a SME não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.6. A inscrição deste processo seletivo será gratuita. 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 4.2. De acordo com o artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 4.3. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; 4.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 4.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 4.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 4.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 4.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 4.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 4.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018. 5. DO PROCESSO SELETIVO - 5.1. A Seleção Pública será composta de etapa única: 5.1.1. Caráter eliminatório e classificatório com a análise e avaliação de títulos; 6. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - 6.1. ETAPA UNICA: 6.1. A etapa do Processo Seletivo será constituída pela análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados, nesta etapa, os critérios objetivos constantes do Anexo II deste Edital. 6.1.2. Terá caráter eliminatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 70 (setenta) pontos; 6.1.3. A experiência de trabalho poderá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado ou Cópia da CTPS, a qual conste o início e o término da experiência; 6.1.3.1. A experiência dos candidatos com práticas nas escolas da rede municipal de Sobral deverá ser obtida EXCLUSIVAMENTE na Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas da Secretaria Municipal da Educação de Sobral; 6.1.4. Aos estágios em instituições de ensino será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída; 6.1.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço em declarações no mesmo ano e nem frações inferiores a seis meses; 6.1.6. A contagem do tempo de experiência poderá ser cumulativa desde que não ultrapasse 4(quatro) anos no total; 6.1.7. Os Diplomas e certificados de Especialização, Mestrado e Doutorado serão cumulativos; 6.1.8. O relatório de inscrição verificada será disponibilizado com a pontuação após publicação dos resultados; 6.1.9. A relação dos candidatos aprovados, juntamente com a pontuação obtida, será disponibilizada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo I. 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - 7.1. A pontuação final dos candidatos será obtida pela soma dos pontos obtidos na Etapa única da presente seleção. 7.2. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia; c) maior tempo de experiência; d) maior pontuação no Curso de Formação Profissional; e) maior titulação. 7.3. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo constante no Anexo I deste edital. 7.4. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes à presente Seleção Pública que estarão disponíveis no Diário Oficial do Município. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora e Julgadora do presente processo seletivo, contra o resultado do certame. 8.2. O candidato que queira recorrer contra o resultado do presente processo seletivo deverá encaminhar o recurso para o e-mail acessar o sistema de seleção e analisar o relatório de verificação de inscrição com os critérios e pontuação atribuída para fundamentar o recurso a ser interposto no link recurso.selecao@edu.sobral.ce.gov.br, dentro do prazo

constante no Anexo I do presente edital. 8.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação. 8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - 9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e Julgadora da Seleção em vias digitais; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Possuir relatório nos registros da administração municipal de cometimento de ato infracionário que tenha culminado em seu afastamento do exercício do cargo ou função na administração pública; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. 10.2. O Município de Sobral reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo. 10.3. A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes. 10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período. 10.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 10.6. A Comissão Organizadora e Julgadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, conforme Portaria publicada no Diário Oficial do Município. 10.7. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública. 10.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 10.10. A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa seleção dar-se-á oficialmente por meio do Diário Oficial do Município, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos, não sendo aceito qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados. 10.11. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. 10.12. Faz parte do presente Edital: ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA; ANEXO II - QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO. Sobral-CE, 26 de julho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário Municipal do Planejamento e Gestão.

ANEXO I AO EDITAL Nº 012/2022 – SME - CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA			
ORDEM	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Inscrições on line	27 a 29/07/2022	http://selecao.sobral.ce.gov.br
02	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa da Seleção	02/08/2022	Diário Oficial do Município
03	Interposição de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Primeira Etapa da Seleção	03/08/2022	recurso.selecao@edu.sobral.ce.gov.br
04	Divulgação do Resultado Final da Seleção	05/08/2022	Diário Oficial do Município

ANEXO II AO EDITAL Nº 012/2022 – SME - QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR			
TÍTULOS		MÍNIMO	MÁXIMO
Formação: Inicial e Continuada	Diploma de conclusão do ensino superior ou certidão/declaração em licenciatura plena com habilitação nas disciplinas de opções do candidato.- NO MÁXIMO DOIS DIPLOMAS	5	10
	Declaração de Instituição de Ensino Superior constando a quantidade de créditos cursados atingindo um percentual mínimo de 2/3 da graduação já concluída.	2	2
	Certificado de Conclusão em cursos ofertados pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, no período de 2017 até os dias atuais.	2	2
	Certificado de Especialização - NO MÁXIMO DOIS CERTIFICADOS	2	4
	Diploma de Mestrado – NO MÁXIMO DOIS DIPLOMAS	4	8
Experiência Profissional	Diploma de Doutorado – NO MÁXIMO DOIS DIPLOMAS	8	16
	Experiência em sala de aula no Sistema Municipal de Educação – NO MÁXIMO 4 ANOS	4	16
	Experiência em sala de aula em outros sistemas de ensino (ensino privado e outros municípios/estados) - NO MÁXIMO 2 ANOS	2	4
	Contrato de Estágio não curricular em instituições de ensino da educação básica – NO MÁXIMO 1 ANO	2	2
	Certificado de participação do OLHARES/SABERES – NO MÁXIMO 3 ANOS	2	6
Total de Pontos		33	70

ANEXO III AO EDITAL Nº 012/2022 - SME	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO	
Eu, _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha participação e habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências nas posteriores.	
Sobral, ____ de _____ de 2022.	
_____ Assinatura do candidato	

EDITAL Nº 003/2021 - SME - VIGÉSIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 003/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1023 de 18 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 003/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 29/07, conforme horário estabelecido, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 26 de julho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - AL Nº 003/2021 - SME - VIGÉSIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	POLO	DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)
201	LUCIANA MARIA PAIVA DE SOUZA	Polo 01	29/07 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
202	TATIANA RODRIGUES LOPES	Polo 01	29/07 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
203	MARIA LUCILA TORRES DA COSTA	Polo 01	29/07 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
204	DEISE KELLY TORRES INACIO	Polo 01	29/07 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
205	REGINA SOUZA DE PAULA	Polo 01	29/07 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
206	MARIA DEUSVANE CARLOS DIAS	Polo 01	29/07 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
51	EVELTANIA MARIA DUARTE ROMÃO	Polo 07	29/07 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
44	MARIA ADELANDIA MOURÃO RODRIGUES	Polo 08	29/07 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
206	MEIRIELE SALES DA SILVA	Polo 09	29/07 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
24	FRANCISCA NAYARA ALBUQUERQUE DE SOUZA	Polo 22	29/07 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
25	MARIA VANESSA DE AGUIAR BARBOSA	Polo 22	29/07 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
26	ROSELI DIAS CAMILO	Polo 22	29/07 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
27	VANESSA DE PAIVA SOUSA	Polo 22	29/07 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.	
Sobral, ____ de _____ de 2022	
_____ Assinatura do Declarante	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar;	
<input type="checkbox"/> Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
Sobral, ____ de _____ de 2022	
_____ Assinatura do Declarante	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P196335/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22010 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS ULTRASONOGRAFIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS contidos no ANEXO I do edital de credenciamento nº CD22001 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22001 - SMS. CONTRATADA: RODRIGUES VERAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 12.588.651/0001-23. VALOR GLOBAL: R\$ 120.040,80 (cento e vinte mil e quarenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 25 de julho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0290/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P196335/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: RODRIGUES VERAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 12.588.651/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS ULTRASONOGRAFIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS contidos no ANEXO I do edital de credenciamento nº CD22001 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22010 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22001 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 120.040,80 (cento e vinte mil e quarenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze)

meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/07/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Nilton César Rodrigues Veras - Representante da RODRIGUES VERAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Addressa Vieira Magalhães - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS DASMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1375, de 22 de julho de 2022, páginas 05. ONDE SE LÊ: PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 050/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 01/09/2022 até 31/11/2022. LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 050/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 01/09/2022 até 30/11/2022. Sobral, 26 de julho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL - Termo de Rescisão UNILATERAL do Contrato nº 0208-05/2021, cujo objeto da contratação e por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de PSICÓLOGO, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretária Municipal da Saúde, representada pela Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e o Sr. Francisco Denilson Paixão Júnior. A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Decisão Final de Sindicância publicada no Diário Oficial do Município nº 1366, de 11 de julho de 2022, página 07, que decidiu pela extinção do supracitado contrato, com fundamento no artigo 9º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1.613 de 09 de março de 2017 a Cláusula oitava, inciso II, alínea "a" do Contrato nº 0208-05/2021-SMS; CONSIDERANDO a extinção do Contrato nº 0208-05/2021-SMS, a partir do dia 13 de julho de 2022, tendo em vista a licença paternidade de 10 (dez) dias, concedida em 04 de julho de 2022. RESOLVE: Rescindir, unilateralmente, a partir de 13 de julho de 2022, o contrato nº 0208-05/2021, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretária Municipal da Saúde, e o Sr. Francisco Denilson Paixão Júnior. Sobral, 26 de julho de 2022 Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 091/2022 - SMS - Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Antônia Márcia Macêdo de Sousa, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 07/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 056-07/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de agosto de 2022. Sobral, 15 de julho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 092/2022 - SMS - Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Ana Cláudia Costa de Sampaio, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 07/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 059-07/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de agosto de 2022. Sobral, 15 de julho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 093/2022 - SMS - Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária Executiva, Senhora Viviane de Moraes Cavalcante, matrícula nº 20435, e, de outro, Lucas Fernandes Flores Ferraz, Médico Generalista, lotado no CSF Sinhá Saboia, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0227-01/2021, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de julho de 2022. Sobral, 19 de julho de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 094/2022 - SMS - Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária Executiva, Senhora Viviane de Moraes Cavalcante, matrícula nº 20435, e, de outro, Vanessa Kelly Soares Rodrigues, Assistente Social, lotada no CAPS GERAL, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0238-08/2021, a partir do 20º (vigésimo) dia de julho de 2022. Sobral, 19 de julho de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 095/2022 - SMS - Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária Executiva, Senhora Viviane de Moraes Cavalcante, matrícula nº 20435, e, de outro, Bruna Fernandes Lopes, Assistente Social, lotada na Célula Trevo de Quatro Folhas, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 032-09/2019, a partir do 19º (décimo nono) dia de julho de 2022. Sobral, 20 de julho de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0676-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Jorgelane Silva Cavalcante. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1211000000 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jorgelane Silva Cavalcante - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0677-09/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Suelen Crislene Martins Ferreira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.238,19 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002; 0701. 10. 303. 0073. 2290. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Suelen Crislene Martins Ferreira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0678-04/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Antônia Márcia Macêdo de Sousa. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE

SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.402,44 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10/122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antônia Márcia Macêdo de Sousa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0679-04/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Ana Claudia Costa de Sampaio. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.402,44 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10/122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Claudia Costa de Sampaio - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0680-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Jamile Xavier de Oliveira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.641,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 303. 2290. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal

nº 1613/2017. Sobral, 15 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jamile Xavier de Oliveira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PORTARIA Nº 118/2022-SMS, DE 25 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 1.614, de 09 de março de 2017, que, dentre outras determinações, instituiu a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT), e a necessidade, nos termos do art. 1º do normativo, de designar, por meio de Portaria, os responsáveis técnicos dos serviços de saúde públicos do Município de Sobral; e CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as designações, em virtude de alteração de profissionais responsáveis. RESOLVE: Art. 1º Os profissionais designados como responsáveis técnicos dos serviços de saúde públicos municipais, assim como suas respectivas unidades de competência, estão elencados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Os responsáveis técnicos, enquanto atuarem na função, farão jus a Gratificação de Responsabilidade Técnica, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.642, de 05 de maio de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2022. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 111, de 08 de julho de 2022. Sobral (CE), 25 de julho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 118/2022-SMS, DE 25 DE JULHO DE 2022	
PROFISSIONAL	UNIDADE DE DESIGNAÇÃO
Lorena Saraviva Viana	Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares – CSF Alto da Brasília
Regiliana Parente de Albuquerque	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão – CSF Alto do Cristo
Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI – CSF Aprozível
Elayne Cristina Apolinário dos Santos	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita – CSF Baracho
Dyanna Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva – CSF Bonfim
Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira – CSF Caic
Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho – CSF Caioca
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves – CSF Campo dos Velhos
Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho – CSF Centro
Ana Kelly Cândido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalva Mendes Carneiro
Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima – CSF Cohab III
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy – CSF Estação
Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães – CSF Dom Expedito
Tatiane de Fátima Sousa Almeida	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato – CSF Expectativa
Alexsandra de Oliveira Costa	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes – CSF Novo Recanto
Brunho Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino – CSF Patos
Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família José Sebastião Caixeiro – CSF Patriarca
Heliâmara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V – CSF Rafael Arruda
Rivânia Lopes de Souza	São Francisco (Ponto de apoio do CSF Baracho)
Evelyn de Freitas Araújo	Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Adeodato – CSF Tamarindo
Elainy Cristiny Silva Ponte	Centro de Saúde da Família de Taperuaba
Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont' Alverne – CSF Terrenos Novos 1
Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francisclinda de Sousa Mendes – CSF Terrenos Novos 2
Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo	Estratégia do Trevo de Quatro Folhas
Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves – CSF Vila União
Tiara Bruna Teixeira Teodósio	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne – CSF Cohab 2
Ana Edmir Vasconcelos de Barros	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD
Marcela Almeida Freire	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD
Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica
Luis Fernando Osterno	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Geral

PORTARIA Nº 121/2022-SMS, DE 25 DE JULHO DE 2022. Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da apuração dos fatos do Processo Administrativo nº P204564/2022 e dá outras providências. A Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº P204564/2022, instituído através da Portaria nº 105/2022 - SMS, de 24 de junho de 2022, publicada no DOM de nº 1356, de 24 de junho de 2022; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº P204564/2022. Art. 2º. RECONDUZIR a comissão processante instituída pela Portaria nº 105/2022 - SMS, de 24 de junho de 2022. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretária da Saúde do Município de Sobral, 23 de julho de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SMS.

PORTARIA Nº 122/2022-SMS, DE 26 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto nº 2.074, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO a sindicância instaurada através da Portaria nº 105/2022-SMS, objeto do processo administrativo SPU nº P204564/2022; CONSIDERANDO a Portaria nº 121/2022-SMS,

que prorroga o prazo de conclusão da apuração dos fatos do processo administrativo SPU nº P204564/2022; CONSIDERANDO que a permanência do sindicado exercendo suas funções públicas em seu local de trabalho poderá impactar negativamente na regular apuração dos fatos, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor, sindicado no procedimento nº P204564/2022, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria Municipal da Saúde, aos dias 26 de julho de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P190851/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, representada pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22007-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM 50 CASAS PADRÃO POPULAR NO BAIRRO PE. PALHANO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22007-SEINFRA. VALOR: R\$ 2.828.709,12 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e nove reais e doze centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 16. 482. 0482. 1421. 44. 90. 51. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal) / 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44. 90. 51. 00. 1. 701. 0000. 00 (Tesouro Estadual). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - José Ranieri Custódio Pontes de Azevedo - Representante da CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P198473/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.809/0001-71, representada pela Sra. WANDA MARIA RÊGO BARRETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22016-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL (CAPTAÇÃO ETA DOM EXPEDITO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22016-SEINFRA. VALOR: R\$ 312.193,45 (trezentos e doze mil, cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44. 90. 51. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal) / 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44. 90. 51. 00. 1. 700. 0000. 00 (Tesouro Federal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Wanda Maria Rêgo Barreto - Representante da PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P107482/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES

EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27, representada pelo Sr. JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020-SEINF/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (VÁRZEA DA PEDRA - CAIOCA). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020-SEINF/CPL. VALOR: R\$ 513.951,74 (quinhentos e treze mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44. 90. 51. 00. 1. 001. 0000. 00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Paulo Queiroz de Oliveira - Representante da J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P190801/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27, representada pelo Sr. JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SEINFRA. VALOR: R\$ 710.287,71 (setecentos e dez mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), referente aos lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 16. 482. 0482. 1421. 44. 90. 51. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Paulo Queiroz de Oliveira - Representante da J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P185374/2022 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-STDE, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos, CONSIDERANDO a inexecução do Contrato nº 0003/2021-STDE, celebrado com a Empresa FRANCISCO MATEUS DA ROCHA DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.281.513/0001-77, que tem como objeto a "Aquisição de 02 (dois) notebooks destinado ao Projeto de Cactos e Suculentas nos termos do convênio nº 06/2018, firmado entre a Agência do Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE e a Prefeitura Municipal de Sobral - PMS" e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P185374/2022, RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa FRANCISCO MATEUS DA ROCHA DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.281.513/0001-77: I - Multa de 5% (cinco por cento) do valor total inadimplido, por não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com as especificações licitadas ou contratadas, nos termos da cláusula 13.1.1.5, do contrato nº 0003/2021, em conformidade com o artigo 58, tabela 3, item 29, de grau 8; II - Multa indenizatória de 10% sobre o valor do contrato, por ter o infrator dado causa à rescisão unilateral, conforme cláusula 13.1.1.7., "a)", do contrato nº 0003/2021, em conformidade com o artigo 58, tabela 3, item 31, de grau 10; III - Impedimento de licitar e contratar com Administração Municipal por 2 anos, nos termos da cláusula 13.1.3 do contrato nº 0003/2021, bem como do Decreto 2316/2019 em seu artigo 54, II, alínea c. Art. 2º. A empresa

penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 80 e 82 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de dezembro de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 26 de julho de 2022. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADA: G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.221.555/0001-14, representada pelo Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma caixa d'água de 5.000 litros, destinada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/19017 e Processo nº P205293/2022. VALOR: R\$ 3.490,00 (Três mil, quatrocentos e noventa reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. David Vitor Donato Peixoto - Gerente dos Serviços de Água (Gestor)/ Sr. Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior - Gerente de Planejamento e Controle de Obras (Fiscal). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - Gisnaldo Cavalcante Prado: G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA. - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 120/2022 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, Art. 11, do Regime Jurídico Único - Lei nº 038/92, combinado com a Lei Municipal nº 1452/2015 de 17 de março de 2015. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a Sra. Aline Sousa Bessa, matrícula nº 0184E-16, do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO/ÁREA LEGISLATIVA, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1452/2015 de 17 de março de 2015, publicada em 24 de março de 2015 e suas posteriores atualizações. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de julho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - ARTHUR FARIAS CARNEIRO, inscrito no CPF Nº 989.433.323-00, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença de Instalação - Regularização, referente à Licenciamento Ambiental contemplando uma área de 476,52m³, para a construção de uma edificação comercial (academia) com área construída de 339,76m³, situada na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nº 1297, Bairro Centro, no município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 25 de julho de 2022. Arthur Farias Carneiro, Requerente.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO